



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 074/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 30/03/21, Edição nº 1937

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.495,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.495,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1308 – Equipamentação Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.495,00
Fonte de Recursos: 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.495,00
Fonte de Recursos: 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Yoshikazu Uno

Secretário Mun. Planejamento e Gestão

Orlando Menegazzo Filho

Secretário Mun. Obras e Serviços Urbanos

Paulo Roberto Moreira

Chefe de Gabinete

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal